



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 53/2021
De 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a anulação, por ilegalidade, da portaria nº 82/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Wagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio à servidora Cristiane de Oliveira Barreto através da Portaria nº82/2020;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal que considera nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que prevê a possibilidade de a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular, por ilegalidade e nulidade de pleno de direito, a Portaria nº 82/2020.

Art. 2º - Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora Cristiane de Oliveira Barreto, sob pena de abandono do emprego.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
CUMpra-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 08 DE
JANEIRO DE 2021.

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal